

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### Proposta n.º 29/2014

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- I. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) dinamizadas pela Educar a Sorrir na Escola Básica D. Luís da Cunha nestas férias da Páscoa têm previstas uma visita ao Mercado de Alvalade e uma ida ao cinema;
- II. A iniciativa em questão pretende ocupar as crianças procurando diversificar as atividades lúdicas que desenvolvem;
- III. É uma atividade de relevância para a Freguesia que procura colmatar as dificuldades que cada vez mais limitam a saída das crianças do espaço escolar;
  - I. Neste âmbito, a Associação de Pais da Escola Básica D. Luís da Cunha requereu à JFA um pedido de cedência de transporte para dois dias em Abril, que coincidem com a disponibilidade do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA);
  - II. O pedido de *apoio não financeiro*, dirigido à JFA para a cedência de transporte dos meninos e meninas estima-se em 105€, respeitando o regulamento de cedência do autocarro da JFA;
  - III. O presente apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06.06.00 (Educação), do orçamento em vigor;

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea t), tenho a honra de propor a V/ Exa. que aprove a atribuição do *apoio não financeiro* de 105€ (cento e cinco euros), valor que corresponde aos encargos com o serviço de motorista, acrescido da tarifa fixa para a área de Lisboa, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, para um total de dois dias.

Lisboa, em 21 de Abril de 2014

A Vogal da Educação

  
Cláudia Cláudio